



# SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Nº 191

João Pessoa - 03 a 07 de Agosto de 2020

17ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

**Extrato de Contrato Dispensa nº 12/2020**

**João Pessoa, 05 de Agosto de 2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Dispensa nº 12/2020

Objeto: fornecimento de insumos necessários à prevenção e ao combate da proliferação do Covid-19.. Fundamento Legal: artigo 1º, I, 'b', da Medida Provisória nº 961/2020. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME. Processo: 707/2020. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e a Sra. FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE, pela empresa contratada. Vigência: prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 49.850,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - Administração Geral da Câmara; 33.90.30 - Material consumo. Data da assinatura: 05/08/2020.

João Pessoa, 05 de agosto de 2020.

João Carvalho da Costa Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

### COMISSÃO ESPECIAL DE ACÚMULO DE CARGOS

**Notificação Notificação Prévia nº 006/2020**

**João Pessoa, 07 de Agosto de 2020**

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

NOTIFICAR

IVSON JOÃO DA SILVA REIS, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 51/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79), segundo anexo.

**Notificação Notificação Prévia nº 007/2020**

**João Pessoa, 07 de Agosto de 2020**

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

NOTIFICAR

JOSEANE RODRIGUES DA SILVA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 52/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79), segundo anexo.

**Notificação Notificação Prévia nº 012/2020**

**João Pessoa, 07 de Agosto de 2020**

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

NOTIFICAR

ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP nº 58/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79), segundo anexo.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
Diretora Geral:  
Nilmara de Carvalho Braga  
Secretário de Comunicação:  
Lael Arruda  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
Pablo Rocha de Vasconcelos



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
RECURSOS HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 007/2020

João Pessoa-PB, 17 de março de 2020.

**Assunto:** Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa - CEAC/CMJP - 2018, designado pela Portaria n.º 092, de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>), bem como o Ofício 0065/2018-TCE-GAPRE, daquela Corte, datado de 06 de fevereiro de 2018, no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

#### NOTIFICAR

**JOSEANE RODRIGUES DA SILVA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos**, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n° 52/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79).

Por fim, ressalto que a comissão encontra - se funcionando de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão Especial de Acumulação de Cargos – Rua das Trincheiras, n.º 221, Anexo I, Centro, João Pessoa/PB, Fone: 3218-6331/3218-6326.

  
Carlos Eduardo Farias de Lima  
Presidente da CEAC/CMJP  
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
RECURSOS HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 006/2020

João Pessoa-PB, 17 de março de 2020.

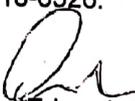
**Assunto:** Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa - CEAC/CMJP - 2018, designado pela Portaria n.º 092, de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>), bem como o Ofício 0065/2018-TCE-GAPRE, daquela Corte, datado de 06 de fevereiro de 2018, no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

#### NOTIFICAR

**IVSON JOAO DA SILVA REIS, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos,** conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n° 51/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79).

Por fim, ressalto que a comissão encontra - se funcionando de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão Especial de Acumulação de Cargos - Rua das Trincheiras, n.º 221, Anexo I, Centro, João Pessoa/PB, Fone: 3218-6331/3218-6326.

  
Carlos Eduardo Farias de Lima  
Presidente da CEAC/CMJP  
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
RECURSOS HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 012/2020

João Pessoa-PB, 17 de março de 2020.

**Assunto:** Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa - CEAC/CMJP - 2018, designado pela Portaria n.º 092, de 12 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>), bem como o Ofício 0065/2018-TCE-GAPRE, daquela Corte, datado de 06 de fevereiro de 2018, no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

#### NOTIFICAR

**ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos**, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n° 58/2020, haja vista se tratar de acumulação indevida, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos do artigo 245 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Municipal de João Pessoa (Lei Municipal n.º 2.380/79).

Por fim, ressalto que a comissão encontra - se funcionando de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, na Sala de Reunião da Comissão Especial de Acumulação de Cargos – Rua das Trincheiras, n.º 221, Anexo I, Centro, João Pessoa/PB, Fone: 3218-6331/3218-6326.

  
Carlos Eduardo Farias de Lima  
Presidente da CEAC/CMJP  
Matrícula n.º 9156



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020**  
**Dispensa nº 12/2020**

**Objeto:** fornecimento de insumos necessários à prevenção e ao combate da proliferação do Covid-19.. **Fundamento Legal:** artigo 1º, I, 'b', da Medida Provisória nº 961/2020. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - ME. **Processo:** 707/2020. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, e a Sra. FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ANDRADE, pela empresa contratada. **Vigência:** prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **Valor Total:** R\$ 49.850,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – Administração Geral da Câmara; 33.90.30 – Material consumo. **Data da assinatura:** 05/08/2020.

João Pessoa, 05 de agosto de 2020.

João Carvalho da Costa Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa